

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

LEI Nº 11.212, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei nº 10.418 de 22 de junho de 2017, que "Reconhece as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, sem conteúdo publicitário e realizadas com os objetivos de valorizar o patrimônio público e de embelezar a paisagem urbana, e dá outras providências".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 10.418/2017, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 2º Fica autorizada a utilização dos seguintes espaços públicos para as práticas do grafite e do muralismo:

I - prédios públicos;

II - postes;

III - colunas;

IV - obras viárias;

V - túneis;

VI - muros;

VII - paredes cegas;

VIII - tapumes de obras; e

IX – paradas de ônibus".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

LEI Nº 11.213, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o mês "Maio Laranja" sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o mês "MAIO LARANJA", a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Lajeado.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município poderá promover atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º "MAIO LARANJA" tem como objetivo:

I – desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;

II – despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;

III – promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV – incentivar o protagonismo juvenil;

V – orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;

VI – implantação de políticas públicas, programas e projetos;

VII – discutir o tema nas Escolas Municipais, em reuniões com os pais;

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

LEI Nº 11.214, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.955, de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.955, de 27 de dezembro de 2007, passando ter a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º É vedado conceder idêntica denominação, ainda que provisória, a mais de um próprio municipal, dentro do território do Município de Lajeado, salvo escolas e postos de saúde que poderão coincidir com o nome do bairro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

P O R T A R I A N.º 28.428, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
ISMARA ROSEMERI JAHN GRAVINA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 17 de agosto de 2021, a servidora efetiva ISMARA ROSEMERI JAHN GRAVINA, matrícula 7065, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2021.

Lajeado, 18 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

P O R T A R I A N.º 28.433, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA o servidor JAIR SOLIMAR PADIA para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Nomear o servidor JAIR SOLIMAR PADIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Almoxarifado, a partir de 23 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

P O R T A R I A N.º 28.434, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DETERMINA o afastamento preventivo da servidora efetiva CATIELE SCHEFFER BORGES do exercício do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016,

CONSIDERANDO o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 27.578, de 09 de fevereiro de 2021, sob expediente n.º 26590/2020,

CONSIDERANDO o deferimento perante a solicitação de afastamento preventivo a cerca das condições de trabalho da servidora em questão,

RESOLVE:

Determinar o afastamento preventivo da servidora efetiva CATIELE SCHEFFER BORGES, matrícula 9154, regime Estatutário, lotada na EMEF Santo André, do exercício do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 20 de agosto de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o que estabelece o art. 216, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

A servidora ora afastada deverá permanecer à disposição da comissão processante durante o período de afastamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

PORTARIA Nº 28.435, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA a cedência dos servidores mencionados ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral da Comarca de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 6.999/1982 e da Resolução TSE nº 23.643/2021 e atendendo ao que consta no Expediente nº 20632/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação de renovação da requisição de servidores municipais ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral, conforme autos do Processo Judicial Eletrônico nº 0600143-14.2021.6.21.0000,

RESOLVE:

Autorizar a cedência dos servidores, regime Estatutário, abaixo nominados, ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Lajeado, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de seus vencimentos, com ônus para o Município, no período de 04 de julho de 2021 a 03 de julho de 2022.

Nome/Matrícula	Cargo	Carga horária
Claudia Maria Rockenbach – 5225	Auxiliar de Escritório	33 horas
Gilmar Hammes Rosa – 5804	Auxiliar de Escritório	33 horas
Jorge Luis Feldens Siqueira – 937	Auxiliar de Almoxarife	40 horas

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2021.

Lajeado, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 592-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19340/2021; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Jeane Brentano; e considerando o não comparecimento da candidata Denise Maria Mallmann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

TATIANA MARTINS DA LUZ – Classificação 39º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 593-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 17977/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Monique Izoton; e considerando o não comparecimento da candidata Alice Flávia Klein no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

MILENA SCIENZA DE SOUZA – Classificação 41º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 594-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 20017/2021, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Cristini Graebin;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 26 de agosto de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Iniciais.

Professor de Anos Iniciais

ALINE SHEILA DEBOER – 65º Lugar

Lajeado, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 595-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 19979/2021, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Willian Henrique Hoppe;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 26 de agosto de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Agente Administrativo de Saúde.

Agente Administrativo de Saúde

GABRIEL DOS SANTOS ALVES – 7º Lugar

Lajeado, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
Pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1385

TERMO DE ANULAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 42-06/2021

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ nº 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, bairro centro, Lajeado – RS, CEP 95900-178, torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 5026/2021, fica ANULADO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE LAJEADO. Lajeado/RS, 20 de agosto de 2021 -- Natanael Zanatta -- Subprocurador.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 008-01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7094/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FISICOS DE LAJEADO - CNPJ nº: 01.946.831/0001-13 – PROJETO/ATIVIDADE: “Sustentabilidade social na infância e adolescência”, - UNIDADE GESTORA: Secretaria do Trabalho, habitação e assistência social-STHAS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “SUSTENTABILIDADE SOCIAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA”, com execução prevista para iniciar no ano de 2021, com prazo de execução de 10 (dez) meses após o recebimento do recurso, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 7094/2021.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 080-01/2021 – Convênio cadastrado sob número 61/2021.

TOMADA DE PREÇOS 07-02/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DAS QUADRAS DO PAVILHÃO 2 DO PARQUE DO IMIGRANTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia 08/09/2021, às 14 horas, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 2º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de agosto de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.